

Proc. 13.456/38

36

Vistos e relatados os autos do presente processo de regimento interno da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, na parte em que a mesma pede seja aprovado o ato da respectiva Junta Administrativa que, em sessão de 24 de Março ultimo, resolveu suprimir a parte final do artigo 14 do referido regimento;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, indeferir o pedido em apelo.

Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1938

Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

Guilherme José Ferreira      Relator

Foi apresentado. Leonal de Rezende Alvim      Procurador

Geral

Publicado no Diário Oficial em: 10-6-1938